

MATRÍCULA Nº.
236.479DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
RESIDENCIAL DOS PASSAROS - CONDOMÍNIO DAS ANDORINHAS

FOLHA Nº. 1

CADASTRO Nº.

APTº Nº 21 BLOCO 3 Rua Dezesete, nºs 207 e 253 e Rua Quatorze, nº 228.

IMÓVEL: O apartamento nº 21, situado no Bloco 3 do RESIDENCIAL DOS PASSAROS - CONDOMÍNIO DAS ANDORINHAS, no município de Itanhaém, composto de estar, circulação, dois dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, com a área privativa coberta de 47,860m², área comum coberta de 9,129m² e área total de 56,989m², correspondendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum a fração ideal de 0,0138890 do todo, confrontando pela frente, para quem entra na unidade, tendo a escada a sua direita, com o hall e apartamento 24, confrontando pelo lado direito com o Apartamento nº 22, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio e pelos fundos com área comum do condomínio, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga de garagem para um automóvel de pequeno ou médio porte, em local determinado por sorteio, no estacionamento coletivo situado no pavimento térreo.

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759/69 e regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473 de 05 de junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ. sob nº. 00.360.305/0001-04.

TÍTULO AQUISITIVO: R.2 (23/09/2013 - AQUISIÇÃO) R.5 (25/04/2016 - ESPECIFICAÇÃO) - Matrícula nº. 229.508, deste Registro.

Itanhaém, 25 de abril de 2016.

O Escrevente Autorizado

Av.1 - 236.479 - Itanhaém, 25 de abril de 2016.

Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, de 13 de abril de 2016, para ficar constando que o imóvel integra o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei nº 10.188, bem como seus frutos e rendimentos serão mantidos sob propriedade fiduciária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante designada CAIXA e não se comunica com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CAIXA; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR (PROTOCOLO 443-564 - 19/04/2016).

O Escrevente Autorizado

R.2 - 236479 - Itanhaém, 23 de novembro de 2016.

Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo, Caução de Depósito e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS - CCFGTS/PMCMV - SFH/FAR, nº. 872002064275), com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do Artigo 61 da Lei nº. 4.380/64, dos Artigos 2º e 8º da Lei nº. 10.188/01, e da Lei 11.977/09, datado de 07 de junho de 2016, e Aditivos de 09 de junho de 2016 e 10 de novembro de 2016, a proprietária **vendeu** o imóvel a **ADRIANA DE ALCANTARA**, brasileira, divorciada, cozinheira, com Carteira de Identidade nº 359057445-SSP/SP, CPF. nº 36782953803, domiciliado na Rua Charlotte A Ruzsicska, 50, Bal Iemanja, Itanhaém-SP pelo preço de R\$

- continua no verso -

75.942,89, mediante financiamento concedido pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA**. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as Contribuições Sociais, foi apresentada e arquivada neste registro. (Protocolo nº. 449272)
Escrevente Autorizado _____

R.3 - 236479 - Itanhaém, 23 de novembro de 2016.

Nos termos do Contrato e Aditivos referidos no R.2, a(o) adquirente **alienou fiduciariamente o imóvel**, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 3.000,00, a ser paga no prazo de 120 meses, em prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização: SAC. Encargo Mensal Inicial: R\$ 37,49. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 07/07/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Taxa anual de Juros: nominal de 5,00% e efetiva de 5,1161%. Origem dos Recursos: FGTS - FMSW. ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR E DA GARANTIA: De acordo com o item 6 do Contrato. Valor da garantia fiduciária: R\$ 75.942,89. A garantia abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. E as demais condições do título. (Protocolo nº. 449272).
O Escrevente Autorizado _____

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.com.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital